



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 82/2022

Fica a empresa:

FERNANDA FABRICIO DE MELO HALAMA

CNPJ: 44.144.294/0001-09

Rua Dom Pedro II, nº 330

Bairro Centro

Guaratuba-PR

CEP 83280-000

Fone: (41) 991698286

AUTORIZADA a fornecer os equipamentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **82/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
CABO HDMI 2.0 – 25 METROS Cabo HDMI, versão 2.0; HDMI (macho) para HDMI (macho); Conector com 19 pinos – Tipo A; Comprimento: 25 metros; Largura de banda: 18 Gbps; Compatível com ARC (retorno de áudio); Cabo único, sem emendas. Marca: Cirilo Cabos	3	304,00	912,00
CABO HDMI 2.0 – 100 METROS Cabo HDMI, versão 2.0; HDMI (macho) para HDMI (macho); Conector com 19 pinos – Tipo A; Comprimento: 100 metros; Interior em fibra ótica; Largura de banda: 18 Gbps; Cabo único. Marca: Cirilo Cabos	1	1.537,98	1.537,98
VALOR TOTAL (R\$)			2.449,98
Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos			

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR



CEP: 80045-340
Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 20 (vinte dias) dias corridos, contados da assinatura da presente Autorização de Fornecimento;
2. Os custos relativos ao frete para entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada;
3. O pagamento pelo fornecimento dos materiais, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo;
10. Pelo atraso na entrega dos itens, entendível nos casos em que o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 10 (dez) dias;
11. Pela demora na substituição do item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor do item;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 10% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

2